

PRESSUPOSTOS, REGRAS E PROCEDIMENTOS 2024 ENSINO MÉDIO

O Colégio Santa Maria acredita que responsabilidade social e liberdade se aprendem e se exercitam na interação com o outro, na identificação, compreensão e observância dos limites necessários à convivência em sociedade. O exercício da liberdade requer disciplina, organização, compromisso e alteridade.

Neste sentido, a elaboração do documento envolveu uma comissão de alunas/os e educadoras/es do Ensino Médio, que juntos discutiram, analisaram e definiram os princípios, normas e condutas para 2024.

Os pressupostos, regras e procedimentos descritos abaixo, seguem os princípios e valores, estabelecidos e expressos no Projeto Político Pedagógico (PPP) do CSM.

PRESSUPOSTOS Princípios	REGRAS Normas	PROCEDIMENTOS Condutas
<p>1• Respeitar os horários estabelecidos, chegando antes do início das aulas do dia e se dirigindo rapidamente para a sala de aula após os intervalos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● As <u>aulas da manhã</u> começam às 7h10 min e terminam às 12h45 min. ● 1ª série: as <u>aulas da tarde</u> às segundas, terças e quintas-feiras começam às 13h55 min e finalizam às 16h30 min. ● 2ª série: as <u>aulas da tarde</u> às segundas, terças, quintas e sextas-feiras começam às 13h55 min e finalizam às 16h30 min. ● 3ª série: as <u>aulas da tarde</u> começam às 13h55 min e finalizam às 16h30 min. ● <i>Demais atividades realizadas nas dependências do colégio (PPEs, Aulas de Recuperação, Sarau etc) começam a partir das 16h30 min.</i> ● É considerado atraso chegada após o início das atividades do período (manhã ou tarde) e/ou início de qualquer aula do período. ● Demais atividades terão seus horários divulgados com antecedência. 	<ul style="list-style-type: none"> ● A/o estudante que eventualmente se atrasar deverá assinar uma notificação de atraso e só poderá entrar em sala mediante autorização por escrito, sendo atribuída falta, caso já tenha sido feita a chamada. ● Serão tolerados 6 (seis) atrasos por semestre. Ocorrendo novo atraso, a/o estudante não poderá participar das atividades do período. ● O atraso não será considerado mediante apresentação de atestado médico. ● A entrada ou saída durante o horário regular, ocorrerá apenas nos intervalos, por meio de solicitação por parte de um dos responsáveis legais e autorização da Orientação ou da assistente de Direção.

<p>2• Comparecer a todas as atividades pedagógicas previstas no calendário escolar-</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A frequência mínima exigida é de 75% das Unidades Curriculares desenvolvidas (Lei 9394/96, art. 24, Inciso VI). ● Comunicar ao Colégio a necessidade de faltar às atividades escolares por problemas de saúde ou outras questões de ordem pessoal, apresentando à assistente de Direção documento comprobatório na data de retorno. ● Verificar e acompanhar as comunicações que serão estabelecidas via Portal, e-mail, Google Sala de Aula, mural ou qualquer outra forma de comunicação durante os intervalos e após horário das aulas. ● Ausentar-se de aula voluntariamente, permanecendo nas dependências do colégio, configura cabular aula. ● A permanência da/o estudante no prédio do Ensino Médio é permitida até às 18h. 	<ul style="list-style-type: none"> ● A presença da/o estudante será verificada por meio de chamada oral ou lista de presença. A/O estudante que não responder a referida chamada ficará com falta. ● O ato de cabular aula caracteriza-se Falta Disciplinar.
<p>3• Permanecer no espaço da sala de aula para o desenvolvimento das atividades escolares.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● A aula se inicia com a entrada do/a professor/a e se encerra com sua saída. ● Iniciada a aula, a/o estudante só poderá sair de sala ou a ela retornar mediante autorização (escrita ou verbal) do/a professor/a ou da Orientação/Direção. ● A/o estudante não pode entrar na Sala dos Professores. ● A/O estudante não poderá permanecer na sala das/os auxiliares. 	<ul style="list-style-type: none"> ● No caso de descumprimento dessas regras, a/o estudante será excluída/o das atividades em curso e encaminhada/o à Orientação/Direção, caracterizando tal procedimento Falta Disciplinar. O registro do ocorrido será entregue pela/o docente assim que possível.
<p>4• Participar com responsabilidade da aula, respeitando professoras/es e as/os colegas, mantendo uma atitude cooperativa e realizando todas as atividades propostas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Conversas e brincadeiras isoladas não devem ocorrer a fim de garantir o desenvolvimento da aula. ● Proibida a utilização de celular durante o horário das aulas (Lei Estadual 12.730, de 11/10/2007), salvo quando autorizado pelo/a professor/a. O mesmo se aplica a quaisquer outros dispositivos eletrônicos. ● O Chromebook disponibilizado pelo colégio à/ao aluna/o é para seu uso cotidiano, salvo quando a atividade acadêmica não o requerer. ● Não é permitido fotografar ou gravar (som e/ou imagem) as atividades pedagógicas desenvolvidas na escola, sem a autorização prévia do/a Professor/a e/ou Direção. ● Sempre que a/o estudante entrar na sala com a aula já iniciada deverá ser discreta/o a fim de não distrair a atenção dos demais ou interromper do/a Professor. ● Não é permitido à/ao aluna/o interromper a dinâmica de aula com avisos, recados, pesquisas, votações, entregas, pedidos, convocações ou qualquer outra forma de comunicação e atividades externas à aula, salvo autorização de professor, Orientação ou Direção. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Quando não estiver em uso, o celular deve permanecer guardado. ● No caso de descumprimento dessas regras, a/o estudante poderá ser excluída/o das atividades em curso e encaminhada/o à Orientação/Direção, caracterizando tal procedimento Falta Disciplinar. O registro do ocorrido será entregue pela/o docente assim que possível.

	<ul style="list-style-type: none"> • Não é permitido realizar atividades alheias à aula (comer, pentear-se, passar desodorante, lixar unhas etc). 	
<p>5• Respeitar a autoridade das/os Professoras/es, mantendo uma atitude cooperativa e receptiva e realizando todas as atividades propostas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • É proibido realizar atividades ou adotar posturas incompatíveis com a dinâmica de aula. • Não será aceito uso de linguagem inadequada, gestos ofensivos, ofensas à honra, ameaças e agressões físicas. 	<ul style="list-style-type: none"> • No caso de descumprimento dessas regras, a/o estudante será excluída/o das atividades em curso e encaminhada/o à Orientação/Direção, caracterizando tal procedimento Falta Disciplinar. O registro do ocorrido será entregue pela/o docente assim que possível.
<p>6• Trazer todo o material didático solicitado para a aula.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não é permitida a saída de sala para empréstimo de material. • O acesso aos armários nos horários de aula depende de autorização do/a professor/a. • O Chromebook é material obrigatório, conforme orientação do/a professor/a. 	<ul style="list-style-type: none"> • No caso de descumprimento dessas regras, a/o estudante será excluída/o das atividades em curso e encaminhada/o à Orientação/Direção, caracterizando tal procedimento Falta Disciplinar. O registro do ocorrido será entregue posteriormente pela/o docente.
<p>7• Realizar todas as atividades de avaliação seguindo as instruções.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cabe às/aos estudantes solicitar à escola a reposição de avaliações obedecendo os prazos previstos em calendário escolar. • A solicitação de reposição deverá ser feita via link disponibilizado no Google Sala de Aula. • O calendário de avaliações de reposição é divulgado bimestralmente pela assistente de direção, de acordo com as solicitações. • A/O estudante que não realizar a solicitação e o pagamento não terá direito à avaliação de reposição. • Não há reposição de avaliações de recuperação, mesmo em situações de doenças infectocontagiosas. • Não há reposição de avaliações de reposição, mesmo em situações de doenças infectocontagiosas. • A fraude ou tentativa de fraude na execução das avaliações ao longo de todo o seu tempo será punida. Entende-se por tentativa de fraude portar durante a prova: documentos, anotações, dispositivos eletrônicos ou qualquer outro material não permitido, bem como tentar comunicar-se com colega. 	<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de ausência da/o estudante nas atividades, cabe ao professor definir se a avaliação: <ul style="list-style-type: none"> a) Não é passível de reposição: o/a professor/a vai atribuir o conceito E ou desconsiderar essa avaliação. b) É Passível de reposição: a/o estudante deve encaminhar pedido de reposição à Assistente de Direção, apresentando o motivo da falta. O valor da prova de reposição é de R\$ 110,00. As famílias que anexarem o comprovante médico ou da federação esportiva pagarão R\$ 65,00. A apresentação de atestado de óbito familiar, convocação militar, internação médica ou doença infectocontagiosa garante isenção valor. • A doença infectocontagiosa deve ser comprovada por atestado médico com indicação do CID (Código Internacional de Doença). • A avaliação de reposição ocorre no final do bimestre. O conceito atribuído fará parte do cômputo do próprio bimestre. • No caso de mais de uma avaliação de uma mesma unidade curricular perdida num bimestre, o conceito da avaliação de reposição será atribuído a cada uma delas. • A <u>não reposição</u> de avaliações perdidas implicará a atribuição de conceito E.

		<ul style="list-style-type: none"> ● A tentativa de fraudar avaliações implicará a <u>não correção</u> destas e atribuição de conceito E. ● Exames de Cambridge: <ol style="list-style-type: none"> a) A impossibilidade do aluno em participar deve ser comunicada à coordenação de Linguagens e Códigos, até o dia 31/05/2024. b) Em caso de não realização parcial ou total do exame de aluna/o inscrita/o, a família deverá reembolsar à escola o valor.
<p>8• Respeitar todas as pessoas da comunidade escolar, zelando pela segurança própria e pela dos outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Respeitar as políticas de prevenção e combate a todas as formas de discriminação, intolerância e assédio: racismo, lgbtfobia, machismo, misoginia, etarismo etc. ● Seguir todos os protocolos de biossegurança estabelecidos pelo colégio. ● Não trazer ao Colégio objetos e materiais e/ou agir de forma que representem perigo à saúde e à integridade física e moral de si mesmo e dos outros. ● Proibido fumar cigarros (incluindo os eletrônicos), consumir bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas nas dependências do Colégio (Lei Federal 9294/96). 	<ul style="list-style-type: none"> ● O descumprimento e desrespeito às normas caracterizam não apenas Falta Disciplinar, mas também intervenções educativas.
<p>9• Adequar o vestuário às necessidades escolares em todos os dias letivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Nas aulas que envolvem práticas corporais é obrigatória a utilização de roupas e calçados adequados à atividade física. ● Nas aulas de laboratório é obrigatório o uso de avental de algodão, calça e calçado fechado. ● As vestimentas específicas das atividades corporais e de laboratório só podem ser utilizadas durante o desenvolvimento dessas atividades, sendo vetado, portanto, circular pela escola com esses trajes. ● Nas demais aulas e atividades escolares são permitidas apenas calça, camisa, camiseta não cavada, blusa, agasalho, vestido, saia, bermuda, macacão, no <u>ou</u> abaixo do joelho. ● É permitido qualquer calçado desde que devidamente fixado aos pés de forma segura, por meio de tiras e velcros, seguindo assim as normas de segurança e a prevenção de acidentes. ● A(o) estudante tem a opção de usar o uniforme adotado pelo CSM, desde que completo, sem customizações. ● As camisetas dos Jogos Interclasses devem seguir as diretrizes definidas no Regulamento específico da atividade. 	<ul style="list-style-type: none"> ● O descumprimento e desrespeito às normas e ao código de vestimenta caracterizam Falta Disciplinar. ● Consultar regulamento específico dos Jogos Interclasses.

<p>10• Respeitar e zelar pelo prédio e demais ambientes do Colégio, pelos materiais e equipamentos de uso específico e/ou coletivo, pelo próprio material e das/os colegas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Depositar o lixo no local adequado. ● Organizar as carteiras para a aula seguinte. ● Manter em ordem as carteiras e preservar o espaço da sala. ● Cabe à/ao estudante identificar e assegurar a guarda do seu material. ● Caso haja necessidade de trazer equipamentos ou materiais pessoais para uso no contexto pedagógico, estes deverão ser entregues a um dos auxiliares para guarda, retirados no momento de sua utilização e devolvidos após o uso. ● O Colégio não se responsabiliza pelos equipamentos ou materiais de uso pessoal. ● Cabe à/ao estudante preservar e consertar o Chromebook cedido pelo CSM em sistema de comodato, como descrito em contrato. 	<ul style="list-style-type: none"> ● O descumprimento e desrespeito às normas implicará intervenção educacional da Orientação. ● Restituir integralmente prejuízos causados por qualquer dano material.
<p>11• Qualquer atividade comercial e/ou arrecadações devem beneficiar causas que não sejam de próprio interesse.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Qualquer proposta de arrecadação ou atividade comercial deverá ser submetida à análise da Direção/Orientação. ● Fica vetada a venda de ingressos para festas, shows e atividades não relacionadas à instituição. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Em caso de descumprimento a/o estudante e seus responsáveis serão esclarecidos pela Orientação/Direção. ● Em caso de reincidência, caracterizar-se-á falta disciplinar.

Caso necessário, aluna/o, professora/professor e orientadora poderão dialogar a fim de construir significado da falta disciplinar aplicada. Instituem-se assembleias abertas para a discussão da dinâmica das salas e outras questões não previstas neste documento.

De acordo com o **número de faltas disciplinares** no ano letivo, a/o estudante está sujeita/o a seguinte sequência de sanções:

1ª Falta **COMUNICAÇÃO:** advertência oral à/ao aluna/o relativa à inadequação do ato.

2ª Falta **ADVERTÊNCIA:** comunicação escrita aos responsáveis legais, na qual se relatam as transgressões ocorridas. O retorno às atividades escolares ocorrerá mediante a devolução do protocolo devidamente assinado.

3ª Falta **SUSPENSÃO I:** comunicação escrita aos responsáveis legais, na qual se relatam as transgressões ocorridas e aviso da suspensão por um dia, com o prejuízo das avaliações e atividades do bimestre em curso realizadas nesse dia. O retorno às atividades escolares ocorrerá mediante a devolução do protocolo assinado.

4ª Falta **SUSPENSÃO II:** comunicação escrita entregue diretamente aos responsáveis legais pela Direção, na qual se retoma o histórico de transgressões ocorridas e aviso da suspensão por dois dias, com o prejuízo das avaliações e atividades do bimestre em curso realizadas nesses dias, alertando sobre a exclusão da/o estudante em próxima Falta Disciplinar.

5ª Falta **EXCLUSÃO** do Colégio Santa Maria.

Durante o período entre a 5ª falta disciplinar e a data da exclusão a/o estudante continua sujeita/o a novas suspensões por dois dias, com o prejuízo das avaliações e atividades do bimestre em curso.

A gravidade das faltas disciplinares pode exigir a antecipação das sanções previstas, cabendo à equipe de Orientação e Direção a análise da situação e deliberação necessária.

Além das sanções previstas em cada uma das faltas, a/o estudante estará sujeita/o a uma ação socioeducativa referente ao seu ato.

Comissão de alunas/os e educadoras/es do Ensino Médio.



PROTOCOLO DE ENTREGA DO DOCUMENTO PRESSUPOSTOS, REGRAS E PROCEDIMENTOS DO ENSINO MÉDIO 2024
PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE MATRICULA

Após ler Integralmente os termos constantes no documento, declaro estar ciente e de acordo.

Nome completo da/o estudante:.....

Série:

Assinatura:

Nome completo da/o responsável:.....

Assinatura:

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.